



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 207/2018**

João Pessoa, 19 de junho de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 000.13251/2017,

**CONSIDERANDO** o caráter vinculante das decisões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT em relação aos órgãos de primeiro e segundo graus, de acordo com o art.111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.45, de 2004;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 196, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a concessão do adicional de qualificação aos servidores ocupantes de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que o ATO TRT GP n. 028, de 31 de janeiro de 2008, que trata da referida matéria nesta Corte, está superado pelo comando normativo do CSJT supracitado,

### **R E S O L V E**

Art. 1º **REVOGAR** o ATO TRT GP N. 028, de 31 de janeiro de 2008, alterado pelos ATOS TRT GP n. 228/2009, 361/2013 e 320/2015.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas elaborará proposta de atualização da tabela de compatibilização entre as áreas de interesse, definidas no art. 6º da Resolução CSJT n. 196/2017, e as atribuições dos cargos efetivos do quadro do Tribunal, no prazo de 180 dias.

Parágrafo único. Enquanto não editada nova tabela de compatibilização, permanecerá vigente a tabela anexa ao ATO TRT GP n. 028, de 31 de janeiro de 2008.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente